



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, POR MEIO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – SEPROSOM E CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA “DAVID ARANTES”.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.132.495/0001-40, através da **SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL**, com sede na Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, em Limeira/SP, doravante denominada de **SEPROSOM**, neste ato representada pelo secretário municipal, Sr. **DIMAS FRANCISCO PERUZZA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.232.816-5 e do CPF sob nº. 554.932.628-00, e a Organização da Sociedade Civil **CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA “DAVID ARANTES”**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.976.023/0001-07, com sede na cidade de Limeira/SP, à Rua Conselheiro Saraiva, nº 671, Centro, doravante denominada de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, representada pelo seu Coordenador Geral, Sr. **FÁBIO SHIRAGA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 27.768.569-2 e do CPF sob nº. 253.136.468-42, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 22/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.223/2025; Lei Municipal nº 7.247/2025; Lei Municipal nº 7.252/2025; Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014; Decreto Municipal n.º 274, de 17 de agosto de 2021, e consoante o Processo Administrativo nº 4071/2022, e mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Aditamento tem como objeto o acréscimo do valor de R\$ 443.392,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais) ao Termo de Colaboração n.º 22/2022 e seus eventuais aditivos, bem como a prorrogação da sua vigência até a data de 30/06/2026, tratando-se de repasse de subvenção social e emenda parlamentar federal, conforme previsto na Lei Municipal nº 7.247/2025 e na Lei Municipal nº 7.252/2025, também autorizada na Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.223/2025, para a execução da parceria no exercício de 2026.

1.2 – Ficam, ainda, alteradas as metas estabelecidas na parceria, conforme Plano de Trabalho revisado, carreado aos autos do Processo Administrativo indicado no preâmbulo do presente

SEPROSOM – Secretaria de Promoção Social Municipal de Limeira

Fone: (19) 3404.6200

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo e constante do Anexo Único, com fundamento no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014.

1.3 – Devem ser rigorosamente observados o que consta no Plano de Trabalho e sua revisão, bem como no Plano de Aplicação Financeira complementar juntado ao Administrativo nº 4071/2022, que passam a fazer parte integrante do ajuste.

1.4 - Caberá à **SEPROSOM** aprovar a revisão do Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação de Financeira complementar da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

2.1 - O valor total do repasse de recurso será de R\$ 443.392,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais), sendo:

R\$ 192.192,00 – subvenção municipal

R\$ 91.200,00 – subvenção estadual

R\$ 120.000,00 – subvenção federal

R\$ 40.000,00 – emenda parlamentar federal

2.2. - As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 30.11.00.3.3.50.00.00.08.245.4001.2918

- 30.11.00.3.3.50.00.00.08.244.4001.2924

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 22/2022, passando a contar com término em 30 de Junho de 2026, para a consecução do objeto do Plano de Trabalho.

3.2 – O presente Termo poderá ser rescindido, a critério da Administração Pública, a qualquer momento, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação.

CLÁUSULA QUARTA — DO FUNDAMENTO LEGAL

SEPROSOM – Secretaria de Promoção Social Municipal de Limeira

Fone: (19) 3404.6200

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

4.1 - Este Termo Aditivo tem por fundamento os artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, bem como a Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 7.223/2025; Lei Municipal nº 7.247/2025; Lei Municipal nº 7.252/2025.

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 22/2022, originariamente pactuado entre as partes, e seus eventuais aditivos anteriores.

CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O extrato deste instrumento deverá ser publicado pela **SEPROSOM** no Jornal Oficial de Limeira, nos termos do artigo 38, da Lei nº 13.019/2014.


E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.


Limeira/SP, 29 de dezembro de 2025.


DIMAS FRANCISCO PERUZZA
Secretário de Promoção Social Municipal


FÁBIO SHIRAGA
Coordenador Geral da Organização da Sociedade Civil – OSC

TESTEMUNHAS:

1 
RG 34.800.275.3
CPF 306.861.088-50

2 
RG 46460 009-1
CPF 395 639.988-98

SEPROSOM – Secretaria de Promoção Social Municipal de Limeira

Fone: (19) 3404.6200

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180 | Limeira/SP